



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FOLHA:

Cite -se. Pago o débito em 5 (cinco) dias, fixo os honorários advocatícios em 10 % do valor atualizado.

PEREIRA BARRETO

Juiz de Direito

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, por seu representante legal, ao final assinado, vem, com fundamento na Lei 6.830, de 22 de Setembro de 1980, propor a presente EXECUÇÃO FISCAL, representada pelas Certidões de Dívida Ativa : 2660/2018 anexas a presente e que fazem parte integrante, como se transcrita estivesse contra:

CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA

19.854.422/0001-52, IE: , estabelecido RUA CANADA, 1457, AREA COMERCIAL em PEREIRA BARRETO, Estado de SP, CEP :15370-000;'

, com um débito de R\$795,96, por ser devedor(a) dos tributos/exercícios: AUTOINFR./2016-0.

Ante o exposto, requer-se a citação do(a) Executado(a) para pagamento do débito corrigido monetariamente, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa custas, despesas processuais, honorários advocatícios e demais consectários legais no prazo de 5 (cinco) dias, ou nomear à penhora bens suficientes para a garantia da execução, sob pena de não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução.

Requer-se, como medida de otimização da prestação jurisdicional, que seja deferida preferencialmente a penhora ON LINE em dinheiro ou aplicações financeiras, através do sistema BACEN-JUD 2.0; ou alternativamente, restrição judicial de veículos por meio do sistema RENAJUD ou ainda PENHORA ON LINE DE BENS IMÓVEIS pertencentes ao Executado, na forma do artigo 659, § 6º da Lei Federal nº 11.382/06 e por fim pesquisa junto à Receita Federal pelo sistema INFOJUD solicitando informações sobre a renda e o patrimônio do Executado.

Nestes termos dando a causa o valor de R\$ 795,96, calculados nos termos da C.D.A anexa.

Principal.....:	R\$	621,84
Multa	R\$	12,44
Juros	R\$	161,68
Correção Monetária:	R\$	0,00

Termos em que,
P. Deferimento.
PEREIRA BARRETO, 10 de dezembro de 2018

HERITON CESAR GOVEIA DE ALMEIDA
OAB 218.737



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

CERTIDÃO Nº 2660 / 2018

Folha: 1

Certifico e dou fé, na forma da Lei 6830, de 22/09/1980, que encontra-se regularmente inscrita em Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, para fins de cobrança judicial/extrajudicial o débito a seguir especificado:

Contribuinte: **CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA - CNPJ: 19.854.422/0001-52**
 Endereço correspondência: **RUA CANADA, Nº 1457 AREA COMERCIAL**
CEP: 15370-000 PEREIRA BARRETO SP

Descrição do crédito tributário

Exercício: 2016 Lançamento: 0 Receita: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSICAO DE MULTA

Observação: AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 143 DE 09/09/16, POR TER INFRINGIDO ARET220 PARAG.UNICO

Fundamento: LEI Nº 1.394 DE 26/12/1985 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E LC Nº 15 DE 28/12/2000

parcela	Inscrição em dívida ativa	folha	livro	data inscrição	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetaria	multa de mora	juros de mora	total da parcela
1	400	31	2 / 2017	20/01/2017	14/10/2016	R\$	621,84	0,00 0,00%	12,44 2,00%	161,68 26,00%	795,96
Total (R\$)							621,84	0,00	12,44	161,68	R\$795,96
Total Geral (R\$)							621,84	0,00	12,44	161,68	R\$ 795,96

Valores consolidados

Fórmula de Cálculo: multa de 2% sobre o valor do crédito atualizado monetariamente e juros moratórios a razão de 1% ao mês, incidente sobre o valor do débito atualizado monetariamente.	AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSICAO DE MULTA	621,84
	MULTA DE MORA	12,44
	JUROS DE MORA	161,68
	Total atualizado até o dia 10/12/2018	795,96

Fundamentos legais complementares

Acréscimos nos termos de legislação vigente: LEI NR0 1.394 DE 26/12/1985 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E LC NR0 15 DE 28/12/2000.

Inscrição em dívida ativa nos termos da legislação vigente: LEI N 1394 DE 26/12/1985 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E LC N 15 DE 28/12/2000

O referido é verdade e dou fé.
 PEREIRA BARRETO, 10 de dezembro de 2018.

MARIA SOCORRO DA SILVA MONTEIRO
 Diretora do Depto. de Rendas e Tributos
 DEPTO DE RENDAS E TRIBUTOS

MAURO PEREIRA MAIA
 SECRETARIO DE FINANÇAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HERTON CESAR GOVEIA DE ALMEIDA e Tereza de Fátima de Almeida, sob o número 15007703320188260439. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pasta_digital/pgr/abnt/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 15007703320188260439 e código 4040602.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP 15370-000, Fone:
(18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1500770-33.2018.8.26.0439**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciano Correa Ortega**

Vistos.

Cite-se.

Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido.

Expeça-se o necessário.

Pereira Barreto, 18 de dezembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N - Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra - CNPJ: 19.854.422/0001-52**
 Dívida Ativa nº: **26602018**
 Valor do Débito: **R\$ 795,96 - Atualizado até: 12/12/2018 13:09:14**

Destinatário(a):
 Carlos Alberto da Silva Bezerra
 Rua Canada, 1457, Area Comercial
 Pereira Barreto-SP
 CEP 15370-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Para pagamento, parcelamento ou recolhimento parcial, consulte a Prefeitura local.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Pereira Barreto, 19 de dezembro de 2018. Suzan Moreno de Souza Barreto - Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

16/01/2019
LOTE: 54657

fls. 5

DESTINATÁRIO

Carlos Alberto da Silva Bezerra
Rua Canada, 1457, -, Area Comercial
Pereira Barreto, SP
15370-000

AR959573697JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Carlos Alberto da Silva Bezerra

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 16/01/19 08:40 h
2ª ___/___/___ ___:___ h
3ª ___/___/___ ___:___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8
- 9 Outros _____



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ALCIDES PONTES SOARES
Matr. 87515113
AC PEREIRA BARRETO

DATA DE ENTREGA
10/01/19
141564490



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data o executado não efetuou o pagamento da dívida. Nada Mais. Pereira Barreto, 20 de março de 2019.
 Eu, ____, Suzan Moreno de Souza Barreto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP
- CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JÉSSICA PEDRO**

Vistos.

1. Manifeste-se a parte autora sobre a certidão de silêncio de fl. 6.
2. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 21 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500770-33.2018.8.26.0439**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra**

CERTIFICA-SE que em 22/03/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. 1. Manifeste-se a parte autora sobre a certidão de silêncio de fl. 6. 2. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 22 de março de 2019



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pereira Barreto

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra**

CERTIFICA-SE que, em 01/04/2019, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 02/04/2019.

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Teor do ato: Vistos. 1. Manifeste-se a parte autora sobre a certidão de silêncio de fl. 6. 2. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 02/04/2019.



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO

AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA

PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

EXMO. SR DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FOLHA: 1

PROC. Nº 1500770/2018 EXECUTIVO FISCAL (1500770.33.2018.826.0439)

A FAZENDA PÚBLICA DE PEREIRA BARRETO, por seus procuradores infra assinados, nos autos da Execução Fiscal em evidência que promove contra:

CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA

CNPJ: 19.854.422/0001-52, , , residente a RUA CANADA, 1457, AREA COMERCIAL , em PEREIRA BARRETO, estado de SP, CEP:15370-000, Considerando que o AR foi recebido por pessoa diversa, requer a tentativa de citação do(a) Executado(a) por mandado.

Outrossim, considerando a necessidade de prévio empenho da despesa, requer o prazo de 15 (quinze) dias para juntada da diligência necessária ao ato.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

PEREIRA BARRETO(SP), 10 de abril de 2019.

HERITON CESAR GOVEIA DE ALMEIDA
OAB 218.737

Cadastro: **19854422000152 (CONTRIBUINTE)**

Localização



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP (**ANEXO FISCAL**)

Processo nº 1500770-33.2018.8.26.0439
Execução Fiscal
Executado(a): Carlos Alberto da Silva Bezerra

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para requerer a juntada do incluso comprovante de depósito da diligência de oficial de justiça.

Termos em que,
pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 15 de abril de 2019.

Heriton Cesar Goveia de Almeida
OAB/SP 218.737
Procurador do Município

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03037.611005 00001.766179 1 78600000007959

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	440-5 / 950001-4	10/04/2019	15/04/2019
Beneficiário		CPF/CNPJ	
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Beneficiário		Nosso Número	Valor do documento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		30376110000001766	79,59
Beneficiário		Número Documento	
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		1766	

Autenticação mecânica

Condições: Depósito Oficiais de Justiça
 Titular/Remetente: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO
 do Autor: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO
 do Réu: CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA
 Número do Depósito: 1766
 Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL
 Comarca/Fórum: PEREIRA BARRETO
 Número do Processo: 1500770-33
 Ano Processo: 2018
 Documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar esse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através do Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03037.611005 00001.766179 1 78600000007959

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	440-5 / 950001-4	10/04/2019	15/04/2019
Beneficiário		CPF/CNPJ	
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Beneficiário		Nosso Número	Valor do documento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		30376110000001766	79,59
Beneficiário		Número Documento	
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		1766	

Autenticação mecânica

Condições: Depósito Oficiais de Justiça
 Titular/Remetente: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO
 do Autor: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO
 do Réu: CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA
 Número do Depósito: 1766
 Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL
 Comarca/Fórum: PEREIRA BARRETO
 Número do Processo: 1500770-33
 Ano Processo: 2018
 Documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar esse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através do Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03037.611005 00001.766179 1 78600000007959

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	440-5 / 950001-4	10/04/2019	15/04/2019
Beneficiário		CPF/CNPJ	
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Beneficiário		Nosso Número	Valor do documento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		30376110000001766	79,59
Beneficiário		Número Documento	
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		1766	

Autenticação mecânica

Condições: Depósito Oficiais de Justiça
 Titular/Remetente: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO
 do Autor: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO
 do Réu: CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA
 Número do Depósito: 1766
 Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL
 Comarca/Fórum: PEREIRA BARRETO
 Número do Processo: 1500770-33
 Ano Processo: 2018
 Documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar esse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através do Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03037.611005 00001.766179 1 78600000007959

Local de pagamento				Vencimento
AGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				15/04/2019
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				440-5 / 950001-4
Data do Documento	Nº do documento	Especie Doc	Acerte	Nosso número
10/04/2019	1766			30376110000001766
Moeda	Especie	Quantidade	Valor	(+) Valor do documento
R\$				79,59
Condições (texto de responsabilidade do beneficiário):				(-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Outras deduções
				(+) Mora / Multa
				(+) Outros acréscimos
				(=) Valor cobrado
				79,59

Beneficiário: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO CPF/CNPJ: 44.446.904/0001-10
 AV. JONAS ALVES DE MELLO 1947, CENTRO
 PEREIRA BARRETO -SP CEP:15370-000

Código de barra: Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HERITON CESAR GOVEIA DE ALMEIDA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/04/2019 às 10:19, sob o número WPBE19700098346. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500770-33.2018.8.26.0439 e código 55419B8.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

12/04/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:31:12
 044000440 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: F M PEREIRA BARRETO- CFRH
 AGENCIA: 0440-5 CONTA: 11.663-7

BANCO DO BRASIL

00190000090303761100500001766179178600000007959

BENEFICIARIO:
 SAC PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 NOME FANTASIA:
 SAC PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 CNPJ: 51.174.001/0001-93
 PAGADOR:
 FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO
 CNPJ: 44.446.904/0001-10

NR. DOCUMENTO	41.218
NOSSO NUMERO	30376110000001766
CONVENIO	03037611
DATA DE VENCIMENTO	15/04/2019
DATA DO PAGAMENTO	12/04/2019
VALOR DO DOCUMENTO	79,59
VALOR COBRADO	79,59

NR. AUTENTICACAO F.8BD.860.EFD.D64.76C

Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
 produtos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais
 habituais: agencia, SAC e demais canais de
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0088
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
 cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB515541 VALDIR DAMICO DIONISIO
 JB515539 JOAO A DOMINGUES

12/04/2019 14:26:07
 12/04/2019 14:31:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB515539 JOAO A DOMINGUES.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP
- CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JÉSSICA PEDRO**

Vistos.

1. Fl. 10 (Petição da parte autora): Requer a expedição de mandado de citação.
2. **DEFIRO**, observando-se as diligências do Oficial de Justiça de fls. 12/13.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 30 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Dívida Ativa nº: **26602018**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra**

CNPJ: 19.854.422/0001-52
 Valor da Ação: **R\$ 795,96 - Data do Valor da Ação: 12/12/2018 13:09:14**
 Valor do Débito: **R\$ 0,00 - Atualizado até 10/12/2018**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **439.2019/003491-9**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA, CNPJ 19.854.422/0001-52, Rua Canada, 1457, Area Comercial, CEP 15370-000, Pereira Barreto - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto da Comarca de Pereira Barreto, Dr(a). JÉSSICA PEDRO, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s), para pagar(em), em **5 (cinco) dias**, o débito indicado no demonstrativo disponibilizado na internet, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, para garantir(em) a execução. Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO dos bens indicados pela exequente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à

INTIMAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Pereira Barreto, 21 de maio de 2019. Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

43920190034919


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
**RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-
SP - CEP 15370-000**
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Dívida Ativa nº: **26602018**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra**

CNPJ: 19.854.422/0001-52
 Valor da Ação: **R\$ 795,96 - Data do Valor da Ação: 12/12/2018 13:09:14**
 Valor do Débito: **R\$ 0,00 - Atualizado até 10/12/2018**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **439.2019/003491-9**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):
CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA, CNPJ 19.854.422/0001-52, Rua Canadá, 1457, Area Comercial, CEP 15370-000, Pereira Barreto - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto da Comarca de Pereira Barreto, Dr(a). JÉSSICA PEDRO, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

CITAÇÃO do(a)s executado(a)s, para pagar(em), em **5 (cinco) dias**, o débito indicado no demonstrativo disponibilizado na internet, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, para garantir(em) a execução. Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO dos bens indicados pela exequente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à

INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [ubvqmf] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Pereira Barreto, 21 de maio de 2019. Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **David Dias da Silva (21160)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que, em cumprimento ao mandado nº 439.2019/003491-9, dirigi-me à rua Canadá, 1457, nesta cidade e comarca de Pereira Barreto/SP, e aí sendo **CITEI** o executado **CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA** do inteiro teor daquele mandado, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuasse o pagamento da dívida executada nestes autos, com os acréscimos legais, ou, no mesmo prazo, nomeasse bens à penhora, sob pena de, assim não o fazendo, serem penhorados tantos de seus bens quantos bastassem para garantia da execução, para o que lhe li a inclusa ordem judicial e entreguei-lhe cópia do mandado contendo a senha para acesso à íntegra dos autos digitais, que aceitou, tendo ele exarado sua assinatura no anverso do mandado supradito. O referido é verdade e dou fé. Pereira Barreto, 12 de junho de 2019.

(01 diligência, no valor de R\$ 79,59, a receber por meio da guia nº 1766)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data o executado não efetuou o pagamento da dívida. Nada Mais. Pereira Barreto, 12 de agosto de 2019. Eu, _____, Suzan Moreno de Souza Barreto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP
- CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JÉSSICA PEDRO**

Vistos.

1. Manifeste-se a parte autora sobre a certidão de silêncio de fl. 18.
2. No silêncio, aguarde-se em arquivo **independentemente de nova intimação.**

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 13 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra**

CERTIFICA-SE que em 14/08/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. 1. Manifeste-se a parte autora sobre a certidão de silêncio de fl. 18. 2. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 14 de agosto de 2019



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pereira Barreto

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra**

CERTIFICA-SE que, em 24/08/2019, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 26/08/2019.

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Teor do ato: Vistos. 1. Manifeste-se a parte autora sobre a certidão de silêncio de fl. 18. 2. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 25/08/2019.



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO

AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA

PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

EXMO. SR DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FOLHA: 1

PROC. Nº 1500770/2018 EXECUTIVO FISCAL (1500770.33.2018.826.0439)

A FAZENDA PÚBLICA DE PEREIRA BARRETO, por seus procuradores infra assinados, nos autos da Execução Fiscal em evidência que promove contra:

CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA

CNPJ: 19.854.422/0001-52, , , residente a RUA CANADA, 1457, AREA COMERCIAL, em PEREIRA BARRETO, estado de SP, CEP:15370-000, Requer o que segue:

- a) O bloqueio de valores em conta corrente/aplicações financeiras, via sistema Bacen-Jud;
- b) A expedição de ofício ao Ciretran para constatação e penhora de veículos em nome do Executado;
- c) A expedição de ofício ao CRI local para constatação e penhora de bens imóveis em nome do Executado;

Segue o memorial descritivo do débito em anexo.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

PEREIRA BARRETO(SP), 02 de setembro de 2019.

HERITON CESAR GOVEIA DE ALMEIDA
OAB 218.737

Cadastro: **19854422000152 (CONTRIBUINTE)**

Localização



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO
AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA
PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXECUTIVO FISCAL

Folha: 1

1500770 / 2018 - 1o. CARTORIO CIVIL (1500770.33.2018.826.0439)

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO

Executado: **CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA - CNPJ: 19.854.422/0001-52**

Inscrição: 19854422000152 (CONTRIBUINTE)

Descritivo dos débitos

exercício	tributo	lançamento	parcela	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetária	valor multa	juros de mora	total parcela	
2016	AUTOINFR.	0	1	14/10/2016	REAL	621,84	0,00 0,00%	12,44 2,00%	217,64 35,00%	851,92	
Total Geral						621,84	0,00	12,44	217,64	851,92	
										AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA	621,84
										MULTA	12,44
										JUROS DE MORA	217,64
										Atualizado até: 02/09/2019	851,92

Certidão(ões) de Dívida Ativa correspondente(s)

2093/2018 - 2660/2018

PEREIRA BARRETO, 02 de setembro de 2019.



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA

PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

RESUMO

Total de Processos:	2
Valor Total:	851,92



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em [Data do Sistema por Extenso]

DESPACHO

Processo nº: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

1. Fls. 22/24 (Petição da parte exequente): Requer, pelo sistema BACENJUD, a realização de penhora on line na(s) conta(s) da parte executada e pesquisas nos Sistemas RENAJUD e ARISP (Registro de Imóveis) quanto a eventuais bens da parte executada.

2. **DEFIRO.**

3. Este magistrado verificou no Sistema BACENJUD que não houve bloqueio, sequer em valor parcial, conforme comprovante anexo.

4. Verificou pelos Sistemas ARISP e RENAJUD a inexistência de bens imóveis e veículos em nome da parte executada, conforme comprovantes que seguem.

5. Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo de cinco dias.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 24 de outubro de 2019.

Precisa de ajuda ?

E-CPF: PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 0489 XXXXXXX

[Solicitar Penhora](#)[Consultar Pedidos de Penhora](#)[Solicitar Certidões](#)[Consultar Pedidos de C](#)

Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

1 OFICIO JUDICIAL

Central


PEREIRA BARRETO

São Paulo


USUÁRIO: PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 19854422000152

**NÃO FORAM LOCALIZADAS OCORRÊNCIAS, VISUALIZE OS CARTÓRIOS PESQUISADOS MAI
BOTÃO 'VOLTAR' PARA EFETUAR NOVA PESQUISA.**

- Pesquisou e foram encontradas ocorrências no cartório (base atualizada).
 - Pesquisou na base de dados desatualizada e foram encontradas ocorrências no cartório.
 - Pesquisou na base de dados desatualizada e não foram encontradas ocorrências no cartório.
 - Não pesquisou (o servidor está indisponível no momento).
- Não foram encontradas ocorrências em 1 cartórios pesquisados. Para uma lista dos cartórios, cliq

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.PPSJUNIOR domingo, 13/10/2019
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		


Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20190011523725
Data/Horário de protocolamento:	13/10/2019 21h20
Número do Processo:	15007703320188260439
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	10302 - 1ª VARA DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Vinicius Nocetti Caparelli (Protocolizado por Paulo Pereira de Souza Junior)
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	FAZENDA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
19.854.422/0001-52 : CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA 30127465871	851,92	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)


	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.PPSJUNIOR terça-feira, 22/10/2019
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20190011523725
Número do Processo:	15007703320188260439
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	10302 - 1ª VARA DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Vinicius Nocetti Caparelli (Protocolizado por Paulo Pereira de Souza Junior)
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	FAZENDA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados	
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. 	

-	19.854.422/0001-52 - CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA 30127465871 [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 1]
Respostas	
Não há respostas positivas para este réu/executado	
Não Respostas (exibir ocultar)	

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência		
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	FAZENDA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:		
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.
--	--------

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



Restrições Ju
Veículos Autc

Seja bem vindo,

Sair

PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

TJSP

20/10/2019 • 22h 45' 35" • 04:29

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente
veículos sem
restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1,
Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 -

Brasília-DF



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra**

CERTIFICA-SE que em 29/10/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. 1. Fls. 22/24 (Petição da parte exequente): Requer, pelo sistema BACENJUD, a realização de penhora on line na(s) conta(s) da parte executada e pesquisas nos Sistemas RENAJUD e ARISP (Registro de Imóveis) quanto a eventuais bens da parte executada. 2. DEFIRO. 3. Este magistrado verificou no Sistema BACENJUD que não houve bloqueio, sequer em valor parcial, conforme comprovante anexo. 4. Verificou pelos Sistemas ARISP e RENAJUD a inexistência de bens imóveis e veículos em nome da parte executada, conforme comprovantes que seguem. 5. Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo de cinco dias. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 29 de outubro de 2019



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pereira Barreto

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra**

CERTIFICA-SE que, em 08/11/2019, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 08/11/2019.

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Teor do ato: Vistos. 1. Fls. 22/24 (Petição da parte exequente): Requer, pelo sistema BACENJUD, a realização de penhora on line na(s) conta(s) da parte executada e pesquisas nos Sistemas RENAJUD e ARISP (Registro de Imóveis) quanto a eventuais bens da parte executada. 2. DEFIRO. 3. Este magistrado verificou no Sistema BACENJUD que não houve bloqueio, sequer em valor parcial, conforme comprovante anexo. 4. Verificou pelos Sistemas ARISP e RENAJUD a inexistência de bens imóveis e veículos em nome da parte executada, conforme comprovantes que seguem. 5. Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo de cinco dias. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 08/11/2019.



Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1500770-33.2018.8.26.0439**

Foro: **Foro de Pereira Barreto**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **30/10/2019 07:36**

Prazo: **0 dias**

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**

Teor do Ato: **Vistos. 1. Fls. 22/24 (Petição da parte exequente): Requer, pelo sistema BACENJUD, a realização de penhora on line na(s) conta(s) da parte executada e pesquisas nos Sistemas RENAJUD e ARISP (Registro de Imóveis) quanto a eventuais bens da parte executada. 2. DEFIRO. 3. Este magistrado verificou no Sistema BACENJUD que não houve bloqueio, sequer em valor parcial, conforme comprovante anexo. 4. Verificou pelos Sistemas ARISP e RENAJUD a inexistência de bens imóveis e veículos em nome da parte executada, conforme comprovantes que seguem. 5. Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo de cinco dias. Int. Dilig.**

São Paulo (SP), 30 de Outubro de 2019



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO

AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA

PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

EXMO. SR DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FOLHA: 1

PROC. Nº 1500770/2018 EXECUTIVO FISCAL (1500770.33.2018.826.0439)

A FAZENDA PÚBLICA DE PEREIRA BARRETO, por seus procuradores infra assinados, nos autos da Execução Fiscal em evidência que promove contra:

CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA

assinatura:

continua...



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO

AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA

PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

EXMO. SR DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO

...continuação

FOLHA: 2

CNPJ: 19.854.422/0001-52, , , residente a RUA CANADA, 1457, AREA COMERCIAL, em PEREIRA BARRETO, estado de SP, CEP:15370-000, Por se tratar de uma empresa individual, onde não há separação patrimonial, ou mesmo a ocorrência de personalidades diversas, mister se faz a tentativa de constrição de bens pessoais do empresário.

Nesse sentido já decidiu o TJ/SP:

De fato, algumas confusões ocorrem no tratamento do empresário (antes denominado de "firma individual", "empresa individual" ou "empresa unipessoal") como se de pessoa jurídica ou sociedade fosse. O Novo Código Civil define o empresário em seu art. 966 como; "quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços", cuja inscrição no Registro do Comércio é obrigatória (art. 967). Não se tratando de sociedade, a empresa individual não tem personalidade jurídica, não havendo de se falar em responsabilidade limitada ou mesmo de sócio, o qual não há. A responsabilidade é ilimitada e confunde-se com a do seu titular, o empresário. Este, para fins de controle fiscal, tem personalidade fiscal, hoje se denominando "firma mercantil individual", conforme o art. 32, II, "a", da Lei 8.934/1994. Nesse sentido: Tratando-se de firma individual, a responsabilidade de sócio por tributos é ilimitada, o que, a fortiori, obsta a arguição de ilegitimidade passiva, mormente em se tratando de exceção de pré-executividade, onde não se admite dilação probatória. REsp 507317/PR, 2003/0036737-9, STJ-T1, Mm. Luiz Fux, julg. 12.08.2003, DJ 08.09.2003 p. 241. Assim, não se trata nem mesmo de desconsideração da personalidade jurídica da sociedade para se alcançar o sócio, mas de ilimitada responsabilidade do empresário mercantil individual (Agravo de Instrumento nº 994.09.246659-8, 3a Câmara de Direito Público, rel. des. Leonel Costa, j . 06/04/10).

Posto isso, requer as seguintes medidas no tocante ao CPF: 301.274.658-71.

- a) O bloqueio de valores em conta corrente/aplicações financeiras, via sistema Bacen-Jud;
- b) A expedição de ofício ao Ciretran para constatação e penhora de veículos em nome do Executado;
- c) A expedição de ofício ao CRI local para constatação e penhora de bens imóveis em nome do Executado;

Segue o memorial descritivo do débito em anexo.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

PEREIRA BARRETO(SP), 11 de novembro de 2019.



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO

AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA

PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

EXMO. SR DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO

...continuação

FOLHA: 3

Cadastro: **19854422000152 (CONTRIBUINTE)**

Localização

assinatura:

continua...



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO
AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA
PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXECUTIVO FISCAL

Folha: 1

1500770 / 2018 - 1o. CARTORIO CIVIL (1500770.33.2018.826.0439)

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO

Executado: **CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA - CNPJ: 19.854.422/0001-52**

Inscrição: 19854422000152 (CONTRIBUINTE)

Descritivo dos débitos

exercício	tributo	lançamento	parcela	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetária	valor multa	juros de mora	total parcela	
2016	AUTOINFR.	0	1	14/10/2016	REAL	621,84	0,00 0,00%	12,44 2,00%	230,08 37,00%	864,36	
Total Geral						621,84	0,00	12,44	230,08	864,36	
										AUTO DE INFRACAO E IMPOSICAO DE MULTA	621,84
										MULTA	12,44
										JUROS DE MORA	230,08
										HONORÁRIOS	86,44
										Atualizado até: 11/11/2019	950,80

Certidão(ões) de Dívida Ativa correspondente(s)

2093/2018 - 2660/2018

PEREIRA BARRETO, 11 de novembro de 2019.

Assinatura

Continua...



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos à MM Juíza de Direito em 11 de novembro de 2019.

DECISÃO

Processo nº: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

1. Fls. 33/35: (Petição da exequente): Requer a inclusão no polo passivo da execução a pessoa de **Carlos Alberto da Silva Bezerra (CPF. 301.274.658-71)**, e realização da penhora *on line*.

2. Considerando que a firma individual confunde-se com o empresário, não existindo para efeito de responsabilidade, distinção entre o patrimônio de um e de outro, desnecessária a desconsideração para que haja a inclusão.

3. Proceda-se retificação no pólo passivo.

4. Após, voltem-se os autos para realização do bloqueio eletrônico em nome da parte executada.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 11 de novembro de 2019.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver feito a inclusão no polo passivo da ação, conforme despacho retro. Nada Mais. Pereira Barreto, 18 de novembro de 2019. Eu, _____, Suzan Moreno de Souza Barreto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em [Data do Sistema por Extenso]

DESPACHO

Processo nº: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

1. Fl. 39 (Petição da parte exequente): Requer, pelo sistema BACENJUD, a realização de penhora on line na(s) conta(s) da parte executada e pesquisas nos Sistemas RENAJUD e ARISP (Registro de Imóveis) com relação a eventuais bens em nome da parte executada.

2. **DEFIRO.**

3. Este magistrado verificou no Sistema BACENJUD que não houve bloqueio, sequer em valor parcial, conforme comprovante anexo.

4. Verificou nos Sistemas ARISP e RENAJUD a inexistência de bens imóveis e veículos em nome da parte executada, conforme comprovantes que seguem.

5. Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo de cinco dias.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 22 de janeiro de 2020.

Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

1 OFICIO JUDICIAL
Central
PEREIRA BARRETO
São Paulo

USUÁRIO: PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 30127465871

NÃO FORAM LOCALIZADAS OCORRÊNCIAS, VISUALIZE OS CARTÓRIOS PESQUISADOS MAIS ABAIXO OU NO BOTÃO 'VOLTAR' PARA EFETUAR NOVA PESQUISA.

- Pesquisou e foram encontradas ocorrências no cartório (base atualizada).
 - Pesquisou na base de dados desatualizada e foram encontradas ocorrências no cartório.
 - Pesquisou na base de dados desatualizada e não foram encontradas ocorrências no cartório.
 - Não pesquisou (o servidor está indisponível no momento).
-
- Não foram encontradas ocorrências em 1 cartórios pesquisados. Para uma lista dos cartórios, clique aqui

[Selecionar Tudo](#)[Prosseguir](#)[Voltar](#)[Imprimir](#)

Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões


1 OFICIO JUDICIAL
Central
PEREIRA BARRETO
São Paulo

USUÁRIO: PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 19854422000152


NÃO FORAM LOCALIZADAS OCORRÊNCIAS, VISUALIZE OS CARTÓRIOS PESQUISADOS MAIS ABAIXO OU NO BOTÃO 'VOLTAR' PARA EFETUAR NOVA PESQUISA.

- Pesquisou e foram encontradas ocorrências no cartório (base atualizada).
 - Pesquisou na base de dados desatualizada e foram encontradas ocorrências no cartório.
 - Pesquisou na base de dados desatualizada e não foram encontradas ocorrências no cartório.
 - Não pesquisou (o servidor está indisponível no momento).
-
- Não foram encontradas ocorrências em 1 cartórios pesquisados. Para uma lista dos cartórios, clique aqui

[Selecionar Tudo](#)[Prosseguir](#)[Voltar](#)[Imprimir](#)

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.PPSJUNIOR domingo, 12/01/2020
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		


Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	2020000212827
Data/Horário de protocolamento:	12/01/2020 16h34
Número do Processo:	15007703320188260439
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	10302 - 1ª VARA DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Vinicius Nocetti Caparelli (Protocolizado por Paulo Pereira de Souza Junior)
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
19.854.422/0001-52 : CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA 30127465871	950,80	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
301.274.658-71 : CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA	950,80	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)


	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.PPSJUNIOR
		quarta-feira, 15/01/2020
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiavam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20200000212827
Número do Processo:	15007703320188260439
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	10302 - 1ª VARA DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Vinicius Nocetti Caparelli (Protocolizado por Paulo Pereira de Souza Junior)
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

-	19.854.422/0001-52 - CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA 30127465871 [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/01/2020 16:34	Bloq. Valor	Vinicius Nocetti Caparelli	950,80	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	14/01/2020 03:43
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas		Não há não-resposta para este réu/executado				

-	301.274.658-71 - CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/01/2020 16:34	Bloq. Valor	Vinicius Nocetti Caparelli	950,80	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13/01/2020 20:01
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/01/2020 16:34	Bloq. Valor	Vinicius Nocetti Caparelli	950,80	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	13/01/2020 22:57
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/>
Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text"/>

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



Restrições Judiciais Veículos Automotor

Seja bem vindo,

PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

TJSP

14/01/2020 • 09h 38' 55" • 09:03

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 2

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	BXW1657		SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	2006	CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA	Não	
<input type="checkbox"/>	JDQ1486		SP	VW/SANTANA CL	1987	1988	CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA	Não	

1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

2.3.0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, liberado nos autos em 23/01/2020 às 17:46. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500770-33.2018.8.26.0439 e código 6A77ED6.



Restrições Ju
Veículos Autc

Seja bem vindo,

Sair

PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

TJSP

14/01/2020 • 09h 38' 55" • 08:10

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente
veículos sem
restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1,
Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 -

Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, liberado nos autos em 23/01/2020 às 17:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500770-33.2018.8.26.0439 e código 6A77ED6.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0392/2020, foi disponibilizado na página 2630-2635 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Heriton Cesar Goveia de Almeida (OAB 218737/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 22/24 (Petição da parte exequente): Requer, pelo sistema BACENJUD, a realização de penhora on line na(s) conta(s) da parte executada e pesquisas nos Sistemas RENAJUD e ARISP (Registro de Imóveis) quanto a eventuais bens da parte executada. 2. DEFIRO. 3. Este magistrado verificou no Sistema BACENJUD que não houve bloqueio, sequer em valor parcial, conforme comprovante anexo. 4. Verificou pelos Sistemas ARISP e RENAJUD a inexistência de bens imóveis e veículos em nome da parte executada, conforme comprovantes que seguem. 5. Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo de cinco dias. Int. Dilig."

Pereira Barreto, 23 de abril de 2020.

Suzan Moreno de Souza Barreto
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0392/2020, foi disponibilizado na página 2630-2635 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Heriton Cesar Goveia de Almeida (OAB 218737/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Manifeste-se a parte autora sobre a certidão de silêncio de fl. 18. 2. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação. Int. Dilig."

Pereira Barreto, 23 de abril de 2020.

Suzan Moreno de Souza Barreto
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0392/2020, foi disponibilizado na página 2630-2635 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Heriton Cesar Goveia de Almeida (OAB 218737/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 33/35: (Petição da exequente): Requer a inclusão no polo passivo da execução a pessoa de Carlos Alberto da Silva Bezerra (CPF. 301.274.658-71), e realização da penhora on line. 2. Considerando que a firma individual confunde-se com o empresário, não existindo para efeito de responsabilidade, distinção entre o patrimônio de um e de outro, desnecessária a desconsideração para que haja a inclusão. 3. Proceda-se retificação no pólo passivo. 4. Após, voltem-se os autos para realização do bloqueio eletrônico em nome da parte executada. Int. Dilig."

Pereira Barreto, 23 de abril de 2020.

Suzan Moreno de Souza Barreto
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0392/2020, foi disponibilizado na página 2630-2635 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Heriton Cesar Goveia de Almeida (OAB 218737/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fl. 39 (Petição da parte exequente): Requer, pelo sistema BACENJUD, a realização de penhora on line na(s) conta(s) da parte executada e pesquisas nos Sistemas RENAJUD e ARISP (Registro de Imóveis) com relação a eventuais bens em nome da parte executada. 2. DEFIRO. 3. Este magistrado verificou no Sistema BACENJUD que não houve bloqueio, sequer em valor parcial, conforme comprovante anexo. 4. Verificou nos Sistemas ARISP e RENAJUD a inexistência de bens imóveis e veículos em nome da parte executada, conforme comprovantes que seguem. 5. Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo de cinco dias. Int. Dilig."

Pereira Barreto, 23 de abril de 2020.

Suzan Moreno de Souza Barreto
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0392/2020, foi disponibilizado na página 2630-2635 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Heriton Cesar Goveia de Almeida (OAB 218737/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fl. 10 (Petição da parte autora): Requer a expedição de mandado de citação. 2. DEFIRO, observando-se as diligências do Oficial de Justiça de fls. 12/13. Int. Dilig."

Pereira Barreto, 23 de abril de 2020.

Suzan Moreno de Souza Barreto
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0392/2020, foi disponibilizado na página 2630-2635 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Heriton Cesar Goveia de Almeida (OAB 218737/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Manifeste-se a parte autora sobre a certidão de silêncio de fl. 6. 2. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação. Int. Dilig."

Pereira Barreto, 23 de abril de 2020.

Suzan Moreno de Souza Barreto
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0392/2020, foi disponibilizado na página 2630-2635 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Heriton Cesar Goveia de Almeida (OAB 218737/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cite-se. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido. Expeça-se o necessário."

Pereira Barreto, 23 de abril de 2020.

Suzan Moreno de Souza Barreto
Escrevente Técnico Judiciário



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO

AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA

PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FOLHA: 1

PROC. Nº 1500770/2018 EXECUTIVO FISCAL (1500770.33.2018.826.0439)

A FAZENDA PÚBLICA DE PEREIRA BARRETO, por seus procuradores infra assinados, nos autos da Execução Fiscal em evidência que promove contra:

CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA

CNPJ: 19.854.422/0001-52, , , residente a RUA CANADA, 1457, AREA COMERCIAL, em PEREIRA BARRETO, estado de SP, CEP:15370-000, requer a penhora do veículo motocicleta, da marca Honda, modelo CG Titan 150 KS, placas: BXW-1657, constante da pesquisa de f. 45.

Outrossim, em razão da necessidade de prévio empenho da despesa, requer o prazo de 15 (quinze) dias para juntada da diligência necessária ao ato.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

PEREIRA BARRETO(SP), 27 de abril de 2020.

HERITON CESAR GOVEIA DE ALMEIDA
OAB 218.737

Cadastro: **19854422000152 (CONTRIBUINTE)**

Localização



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO
 AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA
 PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXECUTIVO FISCAL

Folha: 1

1500770 / 2018 - 1o. CARTORIO CIVIL (1500770.33.2018.826.0439)

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO

Executado: **CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA - CNPJ: 19.854.422/0001-52**

Inscrição: 19854422000152 (CONTRIBUINTE)

Descritivo dos débitos

exercício	tributo	lançamento	parcela	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetária	valor multa	juros de mora	total parcela
2016	AUTOINFR.	0	1	14/10/2016	REAL	621,84	0,00 0,00%	12,44 2,00%	267,39 43,00%	901,67
Total Geral						621,84	0,00	12,44	267,39	901,67
						AUTO DE INFRACAO E IMPOSICAO DE MULTA				621,84
						MULTA				12,44
						JUROS DE MORA				267,39
						HONORÁRIOS				90,17
						Atualizado até: 27/04/2020				991,84

Certidão(ões) de Dívida Ativa correspondente(s)

2093/2018 - 2660/2018

PEREIRA BARRETO, 27 de abril de 2020.

Assinatura

Continua...

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HERITON CESAR GOVEIA DE ALMEIDA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/04/2020 às 11:57, sob o número WPBE20800011147. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/paatalpyabrir, com a senha 000152000152, ou pelo site https://portal.tjsp.br/docsinf/verificacao.aspx. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/paatalpyabrir, com a senha 000152000152, ou pelo site https://portal.tjsp.br/docsinf/verificacao.aspx.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP
- CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

1. Fl. 54 (Petição da parte autora): Requer a expedição de mandado de penhora de veículo da parte executada.
2. **DEFIRO**, após o recolhimento da diligência do Oficial de Justiça no prazo de 15 dias.
3. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 28 de abril de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra e outro**

CERTIFICA-SE que em 29/04/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. 1. Fl. 54 (Petição da parte autora): Requer a expedição de mandado de penhora de veículo da parte executada. 2. DEFIRO, após o recolhimento da diligência do Oficial de Justiça no prazo de 15 dias. 3. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 29 de abril de 2020



SP
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500770-33.2018.8.26.0439

Foro: **Foro de Pereira Barreto**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 30/04/2020 09:05:17

Prazo: **0 dias**

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**

Teor do Ato: **Vistos. 1. Fl. 54 (Petição da parte autora): Requer a expedição de mandado de penhora de veículo da parte executada. 2. DEFIRO, após o recolhimento da diligência do Oficial de Justiça no prazo de 15 dias. 3. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação. Int. Dilig.**

Pereira Barreto (SP), 30 de Abril de 2020



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ 44.446.904/0001-10

Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP (**ANEXO FISCAL**)

Execução Fiscal

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para requerer a juntada do incluso comprovante de depósito da diligência de oficial de justiça.

Termos em que, pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 06 de maio de 2020.

Emilio Francisco Chiesa
OAB/SP 141.060
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMILIO FRANCISCO CHIESA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/05/2020 às 11:03, sob o número WPBE20700093869. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500770-33.2018.8.26.0439 e código 71722B1.

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03037.611005 00003.346178 5 82460000008283		
Beneficiário	Agência/Cod. Cedente	Data Emissão	Vencimento		
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	440-5 / 950001-4	30/04/2020	05/05/2020		
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100					
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento		
FAZ MUN. PEREIRA BARRETO	30376110000003346	3346	82,83		
Instruções			Autenticação mecânica		
Referência: Depósito Oficiais de Justiça			Número do Processo: 1500770-33		
Depositante/Remetente: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO			Ano Processo: 2018		
Nome do Autor: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO					
Nome do Réu: CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
1ª via - PROCESSO					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03037.611005 00003.346178 5 82460000008283		
Beneficiário	Agência/Cod. Cedente	Data Emissão	Vencimento		
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	440-5 / 950001-4	30/04/2020	05/05/2020		
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100					
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento		
FAZ MUN. PEREIRA BARRETO	30376110000003346	3346	82,83		
Instruções			Autenticação mecânica		
Referência: Depósito Oficiais de Justiça			Número do Processo: 1500770-33		
Depositante/Remetente: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO			Ano Processo: 2018		
Nome do Autor: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO					
Nome do Réu: CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
2ª via - ESCRIVÃO					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03037.611005 00003.346178 5 82460000008283		
Beneficiário	Agência/Cod. Cedente	Data Emissão	Vencimento		
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	440-5 / 950001-4	30/04/2020	05/05/2020		
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100					
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento		
FAZ MUN. PEREIRA BARRETO	30376110000003346	3346	82,83		
Instruções			Autenticação mecânica		
Referência: Depósito Oficiais de Justiça			Número do Processo: 1500770-33		
Depositante/Remetente: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO			Ano Processo: 2018		
Nome do Autor: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO					
Nome do Réu: CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
3ª via - ESCRIVÃO					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03037.611005 00003.346178 5 82460000008283		
Local de pagamento					Vencimento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					05/05/2020
Beneficiário					Agência / Código do beneficiário
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA					440-5 / 950001-4
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Acerto	Data de Processamento	Nosso número
30/04/2020	3346			30/04/2020	30376110000003346
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		(=) Valor do documento
17/35					82,83
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
					82,83
Pagador					Código de baixa
FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO CPF/CNPJ: 44.446.904/0001-10					
AV. JONAS ALVES DE MELLO 1947, CENTRO					
PEREIRA BARRETO -SP CEP:15370-000					
Sacador/Avalista					Autenticação mecânica
					Ficha de Compensação



05/05/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:08:56
 044000440 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PM PEREIRA BARRETO -SNA
 AGENCIA: 0440-5 CONTA: 16.986-2

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090303761100500003346178582460000008283

BENEFICIARIO:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 NOME FANTASIA:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 CNPJ: 51.174.001/0001-93
 PAGADOR:
 FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO
 CNPJ: 44.446.904/0001-10

NR. DOCUMENTO	50.509
NOSSO NUMERO	30376110000003346
CONVENIO	03037611
DATA DE VENCIMENTO	05/05/2020
DATA DO PAGAMENTO	05/05/2020
VALOR DO DOCUMENTO	82,83
VALOR COBRADO	82,83

=====

NR. AUTENTICACAO 6.B5D.B05.D89.B43.C3C

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP
- CEP 15370-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

Com a juntada da diligência do Oficial de Justiça (fls. 60/61), cumpra-se o determinado às fls. 56.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 06 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Dívida Ativa nº: **26602018**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra e outro**

CNPJ: 19.854.422/0001-52

Valor da Ação: **R\$ 795,96 - Data do Valor da Ação: 12/12/2018 13:09:14**
 Valor do Débito: **R\$ 795,96 - Atualizado até: 10/12/2018**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **439.2020/002231-4**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA**, CPF 301.274.658-71, RG 33.640.535-2, Rua Canadá, 1457, ., Não Informado

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, Dr(a). VINICIUS NOCETTI CAPARELLI,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à**PENHORA e AVALIAÇÃO** do veículo de fls. 54, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s.**CUMPRE-SE** na forma e sob as penas da lei. Pereira Barreto, 11 de maio de 2020. Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II.

Advogado: Dr(a). Heriton Cesar Goveia de Almeida

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

**
43920200022314



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Adelmo Neves Da Silva (21153)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 439.2020/002231-4, dirigi-me ao endereço indicado, onde fui recebido pelo executado CARLOS ALBERTO DA SILVA FERREIRA, que declarou não possuir bens passíveis de penhora, aduzindo que a motocicleta marca Honda, modelo Titan 150 KS, placa BXW-1657, não se encontra na sua posse há cerca de sete anos, em razão de tê-la vendido, não sabendo ele informar o atual paradeiro do bem. Ante isso, **DEIXEI DE PENHORAR** porque não logrei localizar a motocicleta indicada à penhora nem outros bens passíveis de penhora de propriedade do executado para proceder à constrição. O referido é verdade e dou fé.

Pereira Barreto, 21 de maio de 2020.

((Valor das dilig.: R\$ 82,83 (01 ato), a receber por meio da GRD n° 3346 pelo Banco do Brasil)).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP
- CEP 15370-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

1. Manifeste-se a parte exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 64.
2. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 24 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra e outro**

CERTIFICA-SE que em 25/06/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. 1. Manifeste-se a parte exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 64. 2. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 25 de junho de 2020



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO

AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA
PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FOLHA: 1

PROC. Nº 1500770/2018 EXECUTIVO FISCAL (1500770.33.2018.826.0439)

A FAZENDA PÚBLICA DE PEREIRA BARRETO, por seus procuradores infra assinados, nos autos da Execução Fiscal em evidência que promove contra:

CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA

CNPJ: 19.854.422/0001-52, , , residente a RUA CANADA, 1457, AREA COMERCIAL, em PEREIRA BARRETO, estado de SP, CEP:15370-000, Considerando a certidão retro, requer a penhora do veículo Volkswagen, modelo Santana CL, ano/modelo 1987/1988, constante da pesquisa de f. 45. Segue o comprovante de pagamento da diligência necessária ao ato.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

PEREIRA BARRETO(SP), 28 de julho de 2020.

HERITON CESAR GOVEIA DE ALMEIDA
OAB 218.737

Cadastro: **19854422000152 (CONTRIBUINTE)**

Localização

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03037.611005 00003.563178 1 83240000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 440-5 / 950001-4	Data Emissão 17/07/2020	Vencimento 22/07/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO	Nosso Número 30376110000003563	Numero Documento 3563	Valor do documento 82,83

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositar/Remetente: FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO
Nome do Autor: FAZ. DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO
Nome do Réu: CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: 1500770-33
Ano Processo: 2018
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03037.611005 00003.563178 1 83240000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 440-5 / 950001-4	Data Emissão 17/07/2020	Vencimento 22/07/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO	Nosso Número 30376110000003563	Numero Documento 3563	Valor do documento 82,83

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositar/Remetente: FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO
Nome do Autor: FAZ. DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO
Nome do Réu: CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: 1500770-33
Ano Processo: 2018
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03037.611005 00003.563178 1 83240000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 440-5 / 950001-4	Data Emissão 17/07/2020	Vencimento 22/07/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO	Nosso Número 30376110000003563	Numero Documento 3563	Valor do documento 82,83

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositar/Remetente: FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO
Nome do Autor: FAZ. DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO
Nome do Réu: CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: 1500770-33
Ano Processo: 2018
3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03037.611005 00003.563178 1 83240000008283

Local de pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 22/07/2020
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 440-5 / 950001-4
Data do Documento 17/07/2020	Nº do documento 3563	Especie Doc	Aceite	Noosso numero 30376110000003563
Carteira 17/35	Especie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 82,83
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Outras deduções
Pagador FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO CPF/CNPJ: 44.446.904/0001-10 AV. JONAS ALVES DE MELLO 1947, CENTRO PEREIRA BARRETO -SP CEP:15370-000				(+) Mora / Multa
Sacador/Avalista				(*) Outros acréscimos
				(=) Valor cobrado 82,83
				Código de baixa
				Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HERITON CESAR GOVEIA DE ALMEIDA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 11:33, sob o número WPBE208000020022. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pasta_digital/proc/abnt/comp/enc/1500770-33/2018-8-26-683d e código 779B314

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

22/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 08:44:17
 044000440 0001

COMPONENTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P M VEREIRA BARRETO ICM
 AGENCIA: 0499-5 CONTA: 130.154-5

=====

BANCO DO BRASIL

0013000000003037611005000035631781032400000000293

BENEFICIARIO:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 NOME FANTASIA:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 CNPJ: 52.174.001/0001-93
 PATRONO:
 FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BAR
 CNPJ: 44.846.804/0001-10

NR. DOCUMENTO	72.206
ROSSO NUMERO	30376110000003563
CONVENIO	03037811
DATA DE VENCIMENTO	22/07/2020
DATA DE PAGAMENTO	22/07/2020
VALOR DO DOCUMENTO	52,53
VALOR COBRADO	52,53

NR. AUTENTICACAO	2.030.073.1EF.D95.87D
------------------	-----------------------

Central de Atendimento BB
 0800 001 Capitais e regiões metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades
 Consultas, informações e serviços transacionais.

SAC
 0800 729 0732
 Informações, reclamações e cancelamento de produtos e serviços.

Ouvidoria
 0800 729 5898
 Reclamações não solucionadas nos canais habituais: agência, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0088
 Informações, reclamações, cancelamento de cartões, outros produtos e serviços da Ouvidoria.

Assinada por	JB515539 JOAO A DOMINGUES	22/07/2020 08:42:30
	JB515541 VALDIR DAMICO DIONISIO	22/07/2020 08:44:25

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB515541 VALDIR DAMICO DIONISIO.



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO
 AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA
 PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXECUTIVO FISCAL

Folha: 1

1500770 / 2018 - 1o. CARTORIO CIVIL (1500770.33.2018.826.0439)

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO

Executado: **CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA - CNPJ: 19.854.422/0001-52**

Inscrição: 19854422000152 (CONTRIBUINTE)

Descritivo dos débitos em aberto

exercício	tributo	lançamento	parcela	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetária	valor multa	juros de mora	total parcela
2016	AUTOINFR.	0	1	14/10/2016	REAL	621,84	0,00 0,00%	12,44 2,00%	286,05 46,00%	920,33
Total						621,84	0,00	12,44	286,05	920,33

Certidão(ões) de Dívida Ativa correspondente(s)

2660/2018

Total Geral	621,84	0,00	12,44	286,05	920,33
-------------	---------------	-------------	--------------	---------------	---------------

AUTO DE INFRACAO E IMPOSICAO DE MULTA	621,84
---------------------------------------	--------

MULTA	12,44
-------	-------

JUROS DE MORA	286,05
---------------	--------

Atualizado até: 28/07/2020	920,33
-----------------------------------	---------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HERITON CESAR GOVEIA DE ALMEIDA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/07/2020 às 11:33, sob o número WPBE2080002022 - 1500770/2018. Este documento foi publicado no Diário Oficial do Município de Pereira Barreto em 28/07/2020 às 11:33. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/impastador/pag Abrir Conteúdo Documento, informe o processo 1500770-33-2018-826-0439 e código 779B317.



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO
AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA
PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXECUTIVO FISCAL

Continuação...

Folha: 2

PEREIRA BARRETO, 28 de julho de 2020.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP
- CEP 15370-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MATEUS MOREIRA SIKETO**

Vistos.

1. Fl. 67 (Petição da parte exequente): Requer a expedição de mandado de penhora de veículo da parte executada (**fl.45**).
2. **DEFIRO**, expedindo-se mandado.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 30 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Dívida Ativa nº: **26602018**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra**

CNPJ: 19.854.422/0001-52
 Valor da Ação: **R\$ 795,96 - Data do Valor da Ação: 12/12/2018 13:09:14**
 Valor do Débito: **R\$ 795,96 - Atualizado até: 10/12/2018**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **439.2020/003533-5**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA, CNPJ 19.854.422/0001-52, Rua Canada, 1457, Area Comercial, CEP 15370-000, Pereira Barreto - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, Dr(a). MATEUS MOREIRA SIKETO,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO do veículo de fls. 45, cuja copia segue anexo, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Pereira Barreto, 03 de agosto de 2020. Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II.

Advogado: Dr(a). Heriton Cesar Goveia de Almeida

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

**
43920200035335


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 1500770-33.2018.8.26.0439
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
 Dívida Ativa nº: 26602018
 Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
 Executado: Carlos Alberto da Silva Bezerra
 CNPJ: 19.854.422/0001-52
 Valor da Ação: R\$ 795,96 - Data do Valor da Ação: 12/12/2018 13:09:14
 Valor do Débito: R\$ 795,96 - Atualizado até: 10/12/2018
 Oficial de Justiça: (0)
 Mandado nº: 439.2020/003533-5

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA, CNPJ 19.854.422/0001-52, Rua Canada, 1457, Area Comercial, CEP 15370-000, Pereira Barreto - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, Dr(a). MATEUS MOREIRA SIKETO,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO do veículo de fls. 45, cuja cópia segue anexo, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)(s) executado(a)(s).

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Pereira Barreto, 03 de agosto de 2020. Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II.

Advogado: Dr(a). Heriton Cesar Govcia de Almeida

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 3º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.





1ª vara judicial da comarca de Pereira Barreto

Proc. nº 1500770-33.2018.8.26.0439

Mandado nº 439.2020/003533-5

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

Aos doze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, em cumprimento ao mandado anexo, expedido nos autos em epígrafe, **EXECUÇÃO FISCAL** que **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO** move contra **CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA**, em trâmite no cartório da 1ª vara judicial da comarca de Pereira Barreto, dirigi-me eu, oficial de justiça ao final assinado à rua Canadá, 1457, nesta cidade e comarca de Pereira Barreto/SP, e, depois de observadas as formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA** do (s) veículo(s) a seguir descrito (s):

Um VEÍCULO MARCA VW/SANTANA CL, ANO 1987, MODELO 1988 A ALCOOL, PLACAS JDD-1436/SP, RENAVAM 00004222,865, COR AZUL, COM ANTEPIRA "BUCINADA NO CAPO, TETO, PORETA-MALTA (TAMPA) E EM ALGUNS PONTOS NAS LATERAIS, SEM FRISO LATERAL ESQUERDO, BANCO DO MOTORISTA COM CROQUIS DO ENGRANADO; POSSUI RABICHO E BOTA DE LISA LEVE, AVALIADO EM R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Feita a penhora, nomeei como depositário do(s) bem (ns) acima descritos o(a) sr(a). CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA RG 33.640.535-2, CPF 301.274.658-71, filho(a) de SEBASTIÃO BEZERRA e de IRENE DA SILVA BEZERRA, residente e domiciliado NA RUA CANADÁ, 1457 - PEREIRA BARRETO/SP,

que, aceitando o encargo, prometeu cumpri-lo na forma e sob as penalidades da Lei. O ocorrido é verdade e dou fé.

E, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.


David Dias da Silva
Oficial de Justiça


Fiel Depositário (a)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **David Dias da Silva (21160)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que, em cumprimento ao mandado nº 439.2020/003533-5, dirigi-me à rua Antonio Medeiros Gomes, 941, e à rua Canadá, 1457, nesta cidade, e aí sendo **PROCEDI À PENHORA** do veículo indicado pela exequente à fl. 67, tudo conforme auto de penhora, depósito e avaliação em anexo, e, após, **INTIMEI** e **ADVERTI** o executado **CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA** da constrição feita e de que teria o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer seus embargos, caso quisesse, para o que lhe li a inclusa ordem judicial e entreguei-lhe a contrafé e cópia do auto por mim lavrado, que aceitou, tendo ele exarado sua assinatura no anverso do mandado supradito. Pereira Barreto, 12 de agosto de 2020.

(01 diligência, no valor de R\$ 82,83, a receber por meio da guia nº 3563)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PEREIRA BARRETO****FORO DE PEREIRA BARRETO****1ª VARA JUDICIAL**

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo para opor embargos. Nada Mais.
 Pereira Barreto, 25 de setembro de 2020. Eu, ____, Suzan Moreno de Souza
 Barreto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos à MM Juíza de Direito em 29 de setembro de 2020.

DECISÃO

Processo nº: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MATEUS MOREIRA SIKETO**

Vistos.

1. Manifeste-se a parte exequente sobre a certidão de silêncio de fl. 77.
2. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 29 de setembro de 2020.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra e outro**

CERTIFICA-SE que em 09/10/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. 1. Manifeste-se a parte exequente sobre a certidão de silêncio de fl. 77. 2. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 09 de outubro de 2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1464/2020, foi disponibilizado na página 2718-2726 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Heriton Cesar Goveia de Almeida (OAB 218737/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Manifeste-se a parte exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 64. 2. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação. Int. Dilig."

Pereira Barreto, 16 de novembro de 2020.

Suzan Moreno de Souza Barreto
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1464/2020, foi disponibilizado na página 2718-2726 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Heriton Cesar Goveia de Almeida (OAB 218737/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fl. 67 (Petição da parte exequente): Requer a expedição de mandado de penhora de veículo da parte executada (fl.45). 2. DEFIRO, expedindo-se mandado. Int. Dilig."

Pereira Barreto, 16 de novembro de 2020.

Suzan Moreno de Souza Barreto
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1464/2020, foi disponibilizado na página 2718-2726 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Heriton Cesar Goveia de Almeida (OAB 218737/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Manifeste-se a parte exequente sobre a certidão de silêncio de fl. 77. 2. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação. Int. Dilig."

Pereira Barreto, 16 de novembro de 2020.

Suzan Moreno de Souza Barreto
Escrevente Técnico Judiciário



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DO OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO ESTADO DE SÃO PAULO.

EXECUÇÃO FISCAL

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, já devidamente qualificada nos presentes autos, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seu procurador que a presente subscreve, para expor e requerer o que segue:

Levando-se em consideração as informações constantes nos autos, requer-se a designação de **hasta pública do bem penhorado.**

Termos em que,
Pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 09 de dezembro de 2020

Felipe Gonçalves de Lima
OAB/SP 410.710
Procurador do Município



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos à MM Juíza de Direito em 16 de dezembro de 2020.

DECISÃO

Processo nº: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MATEUS MOREIRA SIKETO**

Vistos.

1. Fl. 83 (Petição da parte exequente): Requer a alienação judicial do bem penhorado (fls.75) em hasta pública.

2. Certifique-se, com indicação das respectivas folhas dos autos, a regularidade das providências preliminares ao ato expropriatório, a saber:

(A) se todas as partes executadas foram citadas (art. 652, *caput*, do CPC), em se tratando de execução autônoma, ou intimadas (art. 475-J, *caput*, do CPC), em se tratando de cumprimento de sentença;

(B) se todas as partes executadas foram intimadas da penhora (art. 652, §§ 1º a 4º, do CPC);

(C) se o cônjuge da parte executada, em se tratando de pessoa física, também foi intimado da penhora (art. 655, § 2º, do CPC), recaindo a penhora em bens imóveis;

(D) se houve oposição de embargos do devedor, embargos de terceiro ou exceção de pré-executividade e, em caso positivo, (D.1) determinação de suspensão do curso do processo principal, (D.2) julgamento e (D.3) trânsito em julgado da sentença ou preclusão da decisão;

(E) se houve requerimento de substituição da penhora (arts. 656 e 668 do CPC); em caso positivo, se houve resolução da questão e preclusão da decisão;

(F) se há matrícula atualizada (art. 686, I, do CPC), recaindo a penhora em



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

bens imóveis;

(G) se há certidão atualizada de débito de IPTU, recaindo a penhora em bens imóveis;

(H) se há mais de uma penhora, ou direito real de garantia (*e.g.*, hipoteca), registrada na matrícula atualizada (arts. 664, parágrafo único, 711 e 712 do CPC); em caso positivo, descrever a qualificação dos credores, os valores dos créditos, os Juízos determinantes, se for o caso, e, por fim, a anterioridade de cada uma;

(I) se o bem penhorado foi avaliado (arts. 680 e 681 do CPC);

(J) se as partes foram intimadas da avaliação (art. 652, § 1º, do CPC);

(L) se houve requerimento de modificação da penhora (art. 685, *caput*, do CPC), impugnação à avaliação (art. 683, I, do CPC) ou requerimento de reavaliação (art. 683, II e III, do CPC); em caso positivo, se houve resolução da questão e preclusão da decisão;

(M) a data e o valor da avaliação;

(N) se o valor da dívida está atualizado.

3. No caso de resposta negativa aos itens (A), (B), (C) e (J), providencie(m)-se a(s) respectiva(s) comunicação(ões) processual(is).

4. No caso de resposta negativa aos itens (F), (G) (N), intime-se a parte exequente, na pessoa do advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a juntada do(s) respectivo(s) documento(s) atualizado(s).

5. Nos demais casos, tornem conclusos os autos para análise.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 16 de dezembro de 2020.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Pereira Barreto
 FORO DE PEREIRA BARRETO
 1ª VARA JUDICIAL
 RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, FÓRUM,
 CENTRO - CEP 15370-000, FONE: (18) 3704 4122, PEREIRA
 BARRETO-SP - E-MAIL: PEREIRABARR1@TJSP.JUS.BR

CERTIDÃO

Processo n°: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra e outro**

CERTIDÃO

Eu, Suzan moreno de Souza Barreto, escrevente tecnico judiciário, certifico a regularidade das providências preliminares ao ato expropriatório, a saber:

- (A) que todas as partes executadas foram citadas (fl. 05);
- (B) que todas as partes executadas foram intimadas da penhora (fl. 75);
- (C) que o cônjuge da parte executada também foi intimado da penhora (fl. 75);
- (D) que não houve oposição de embargos do devedor, embargos de terceiro ou exceção de pré-executividade;
- (E) que não houve requerimento de substituição da penhora;
- (F) que há matrícula atualizada (bem movel);
- (G) que há matrícula atualizada de débito de IPTU do bem imóvel penhorado (bem móvel);
- (H) que não há mais de uma penhora registrada na matrícula atualizada (bem móvel);
- (I) que o bem penhorado foi avaliado (fl. 75);
- (J) que as partes foram intimadas da avaliação (fls. 75);
- (L) que não houve requerimento de modificação da penhora, impugnação à avaliação ou requerimento de reavaliação;
- (M) que a avaliação, datada de 12/08/2020, está avaliada em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- (N) que o valor da dívida não está atualizado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 07 de janeiro de 2021.

DESPACHO

Processo nº: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MATEUS MOREIRA SIKETO**

Vistos.

Cumpra a parte exequente o item “N” de fl. 86.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 07 de janeiro de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500770-33.2018.8.26.0439**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra e outro**

CERTIFICA-SE que em 10/01/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Cumpra a parte exequente o item N de fl. 86. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 10 de janeiro de 2021



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DO OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO ESTADO DE SÃO PAULO.

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, já devidamente qualificada nos presentes autos, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seu procurador que a presente subscreve, para expor e requerer o que segue:

Requer a juntada da memória de cálculo em anexo, em cumprimento ao item N retro conforme determinado, que deverá ser acrescido de honorários advocatícios, despesas processuais e custas.

Termos em que,
Pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 28 de janeiro de 2.021.

Heriton Cesar Goveia de Almeida
OAB/SP 218.737
Procurador do Município



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SÃO PAULO
 AV. JONAS ALVES DE MELLO, 1947 - CEP 15370-042
 CNPJ 44.446.904/0001-10

MEMORIAL DESCRITIVO DO DÉBITO

EXECUTADO: **CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA**

PROCESSO Nº: **1500770-33.2018.8.26.0439**

Dívida junto à Fazenda Pública.....	R\$	957,64
Postagem.....	R\$	24,38
Taxa de Mandato.....	R\$	23,27
Custas.....	R\$	290,90
Diligências.....	R\$	245,25
Honorários 10%.....	R\$	95,76
TOTAL.....	R\$	1.637,20



Prefeitura da Est^oncia Tur^ostica de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO
AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA
PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

MEMÓRIA DE CÉLCULO DE EXECUTIVO FISCAL

Folha: 1

1500770 / 2018 - 1o. CARTORIO CIVIL (1500770.33.2018.826.0439)

Exeqæente: MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO

Executado: CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA - CNPJ: 19.854.422/0001-52

Inscri^o: 19854422000152 (CONTRIBUINTE)

Descritivo dos débitos em aberto

exerc ^o	tributo	lan ^o	parcela	vencimento	moeda	principal R\$	atualiza ^o	monet ^o	valor multa	juros de mora	total parcela	
2016	AUTOINFR.	0	1	14/10/2016	REAL	621,84	0,00	0,00%	12,44	2,00%	323,36	957,64
Total						621,84	0,00		12,44		323,36	957,64

Certid^o(pes) de D^ovida Ativa correspondente(s)

2660/2018

Total Geral	621,84	0,00	12,44	323,36	957,64
-------------	---------------	-------------	--------------	---------------	---------------

AUTO DE INFRACAO E IMPOSICAO DE MULTA 621,84

MULTA 12,44

JUROS DE MORA 323,36

Atualizado at^o: 20/01/2021 957,64



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SÃO PAULO
AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA
PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXECUTIVO FISCAL

Continua '2 o...

Folha: 2

PEREIRA BARRETO, 20 de janeiro de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos à MM Juíza de Direito em 29 de janeiro de 2021.

DECISÃO

Processo nº: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MATEUS MOREIRA SIKETO**

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio a empresa Lance Judicial – Leilões Eletrônicos (www.lancejudicial.com.br), telefone **0800-780-8000** que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP (**15.086.104/0001-38**) e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro

CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP

Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.]

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

ofício, para comunicação do executado e demais interessados.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Pereira Barreto, 29 de janeiro de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 01 de fevereiro de 2021.

DESPACHO

Processo nº: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MATEUS MOREIRA SIKETO**

Vistos.

Cumpra-se o determinado às fls. 93/95.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 01 de fevereiro de 2021.

Retransmitidas: Referente data para leilão - Processo numero 1500770-33-20188260439.

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com

>

Ter, 02/02/2021 14:07

Para: Priscilla - Lance Judicial <priscilla@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (41 KB)

Referente data para leilão - Processo numero 1500770-33-20188260439.;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

[Priscilla - Lance Judicial \(priscilla@lancejudicial.com.br\)](mailto:priscilla@lancejudicial.com.br)

Assunto: Referente data para leilão - Processo numero 1500770-33-20188260439.

CERTIDÃO

Autos: 1500770-33.2018.8.26.0439

Classe: Execução Fiscal

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:
por conter erro.

Pereira Barreto, 21 de abril de 2021.

Suzan Moreno de Souza Barreto



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 18 de março de 2021.

DESPACHO

Processo nº: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS FORNAZARI**

Vistos.

Fl. 98 (Petição da parte exequente): Esclareça a parte o pedido, uma vez que já requereu o leilão de outro bem penhorado (fl. 83) havendo a designação de hastas públicas (fls. 93/94).

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 18 de março de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra e outro**

CERTIFICA-SE que em 19/03/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Fl. 98 (Petição da parte exequente): Esclareça a parte o pedido, uma vez que já requereu o leilão de outro bem penhorado (fl. 83) havendo a designação de hastas públicas (fls. 93/94). Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 19 de março de 2021



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DO OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO ESTADO DE SÃO PAULO.

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, já devidamente qualificada nos presentes autos, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seu procurador que a presente subscreve, para expor e requerer o que segue:

Pedindo escusas pelo equívoco, requer o desentranhamento da petição de f. 98.

Termos em que,
Pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 14 de abril de 2.021.

Heriton Cesar Goveia de Almeida
OAB/SP 218.737
Procurador do Município



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 20 de abril de 2021.

DESPACHO

Processo nº: **1500770-33.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Carlos Alberto da Silva Bezerra e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Iris Daiani Paganini Dos Santos**

Vistos.

1. Fl. 101 (Petição da parte exequente): Informa equívoco quanto ao peticionamento de fl. 98.
2. Torne a z. serventia sem efeito a petição de fl. 98 e aguarde-se a designação de datas para o leilão (fls. 93/95).

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 20 de abril de 2021.

ENC: Referente data para leilão

contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Qui, 26/08/2021 17:59

Para: SUZAN MORENO DE SOUZA BARRETO <suzanb@tjsp.jus.br>

Cc: nomeacoes@lancejudicial.com.br <nomeacoes@lancejudicial.com.br>

📎 1 anexos (1 MB)

1500770-332018.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a), boa tarde!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo de **nomeação desta Gestora** e procederemos com as providências de estilo.

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Att,



www.lancejudicial.com.br

Realizando Leilões desde 2009

contato@lancejudicial.com.br

📞 (13) 3384.8000

(WhatsApp)

0800.780.8000 – (13)

3384.8000

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

De: SUZAN MORENO DE SOUZA BARRETO [mailto:suzanb@tjsp.jus.br]

Enviada em: quinta-feira, 26 de agosto de 2021 14:48

Para: Contato - Lance Judicial

Assunto: Referente data para leilão

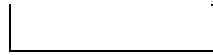
Boa tarde,

Em cumprimento ao r. despacho do Meritíssimo Juiz de Direito do Primeiro Ofício Judicial da Comarca de Pereira Barreto, do Estado de São Paulo, proferido no processo nº 1500770-332018-8260439 em que figura como exequente Fazenda do município de Pereira Barreto e executado Carlos Alberto da Silva Bezerra e outro, requer designação de data para leilão.

Int.

SUZAN MORENO DE SOUZA BARRETO

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1ª Vara Judicial da Comarca de Pereira Barreto - Execução Fiscal

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, s/nº - Centro - Pereira Barreto/SP - CEP: 15370-000

Tel: (18) 3704-4343 - Ramal 33

E-mail: suzanb@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.